

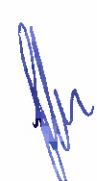


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

**6º TERMO ADITIVO PARA A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 500/2016
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE
CACHOEIRA DE MACACU - ARTS. 55 e 57,
DA LEI nº 13.019 / 2014 E ART. 57, INCISO II
E § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5, inscrita no CPF nº 163.265.455-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a instituição **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CACHOEIRA DE MACACU**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.838.261/0001-09, com sede na Rua Prefeito José da Silva, nº 40, Bairro: Campo do Prado, Município: Cachoeira de Macacu / RJ - CEP: 28680-000, neste ato representado por sua Presidente **SÔNIA SILVA MAIA**, portadora da carteira de identidade nº 805692288 IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 173.512.787-68, residente e domiciliada na Rua Manoel Diz Martinez, 227- Município: Cachoeira de Macacu - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no PROCESSO SEI E- 23/002/823/2015, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:




ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CACHOEIRA DE MACACU
SONIA SILVA MAIA
CPF Nº 173.512.787-68
PRESIDENTE



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 500/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 19/08/2023 até 19/02/2024**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/823/2015.

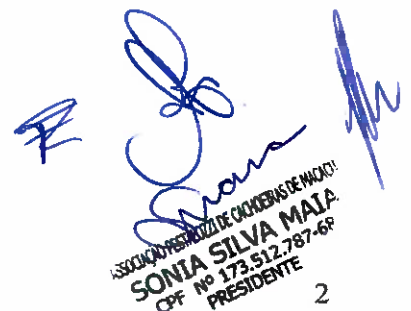
Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 81.648,30 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 81.648,30 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)** para o ano de 2023.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:


ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE CRIANÇAS DE MOJÓI
SONIA SILVA MAIA
CPF Nº 173.512.787-68
PRESIDENTE



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **103**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 81.648,30 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, relativo ao período de **19/08/2023 até 19/02/2024**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

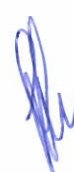
CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.




ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CUIDADOS DE PAZ
SONIA SILVA MAIA
CPF Nº 173.512.787-66
PRESIDENTE
3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

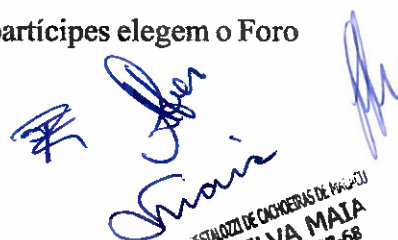
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.


FUNDACÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS DE RUA
ONIA SILVA MAIA
CPF Nº 173.512.787-68
PRESIDENTE



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

Sônia
SÔNIA SILVA MAIA

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CACHOEIRAS
SÔNIA SILVA MAIA
CPF Nº 173.512.787-68
PRESIDENTE

Testemunhas:

1) *Rogério Foster L. Silva*

Nome:

CPF/MF: 079.283.977-08

2) *Lulmira Almeida Pinto da Rocha*

Nome:

CPF/MF: 052.865.857-36

MODELO DE PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

DADOS CADASTRAIS

Proponente:	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CACHOEIRAS DE MACACU				
CNPJ:	31.838.261/0001-09				
Endereço:	Rua Prefeito José da Silva -40 - Campo do Prado				
Cidade:	Cachoeiras de Macacu	RJ	CEP:	28.680-000	
Nome do Responsável:	SONIA SILVA MAIA				
CPF:	173.512.787-68	Identidade:	805.69225-8	Órgão Expedidor:	IFP/RJ
Endereço do Responsável:	Rua Manoel Diz Martinez, 227 - Ganguri - Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 28.680-000				

DADOS GERAIS

Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
COD. Programa de Trabalho:					
Nome Programa de Trabalho:	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Área de Atenção à Criança e Adolescente com Deficiências				
Gestor Proponente:	Foco de Ação:	Crianças e adolescentes			

PRAZO DE VIGÊNCIA

Dt Início:	19/08/2023	Dt Fim:	19/02/2024
------------	------------	---------	------------

VALORES

Vir Concedente:		Vir Contr Bens/Serviços:	
Vir Contrapartida Financeira:		Vir Total Proposta:	

DADOS BANCÁRIOS

Cod Banco:		Agência:	2050	DV Agência:	8	Conta Corrente:		15052	DV Conta:	5
------------	--	----------	------	-------------	---	-----------------	--	-------	-----------	---

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)

Execução de Programas e ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIAS, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no Estado do Rio de Janeiro.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

Este projeto visa atender 30 crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompleta com atividades programadas e organizadas de acordo com a demanda que vem crescendo, efetivando os direitos de crianças e adolescentes com deficiências motoras, intelectuais, auditivas, visuais ou múltiplas, Dando-as a oportunidade de participar de atividades culturais, educacionais e artísticas, como também habilitando e reabilitando no seu dia-a-dia Assim, o maior desafio é proporcionar autonomia aos nossos assistidos, tendo oportunidade de superar obstáculos, desenvolvendo sua autonomia para se sentir integrada no ambiente social. O projeto será desenvolvido à Rua Prefeito José da Silva, 40 – Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu – RJ.

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CACHOEIRAS DE MACACU
SONIA SILVA MAIA
CPF nº 173.512.787
PRESIDENTE

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

O programa tem como objetivo o atendimento de 30(trinta) crianças e adolescentes com deficiência no município de Cachoeiras de Macacu, em vulnerabilidade social e/ou risco social, sempre respeitando as limitações e deficiência de cada assistido, para uma melhor inclusão e integração, efetivando os direitos das crianças e adolescentes e fortalecendo os vínculos familiares e junto a sociedade e ao mesmo tempo proporcionando autonomia, assim, ter oportunidade de superar obstáculos, desenvolvendo sua autonomia para se sentir integrada no ambiente social em que vive e frequenta.

Público Alvo

Criança e adolescente com deficiência

Problema a Ser Resolvido

Visto que o município de Cachoeiras de Macacu só tem a Associação Pestalozzi para esse atendimento a criança e adolescente com deficiência, o atendimento continuado não é oferecido pela saúde no município e no caso da educação só os alunos da rede pública municipal tem alguns atendimentos. Portanto, como resultado visamos contribuir que pelo ao menos 80% dos atendidos consigam superar e desenvolver sua autonomia, 80% das famílias acompanhadas pelo projeto consigam fortalecer seus vínculos familiares, 90% dos atendidos consigam serem incluídos nas salas regulares do município, já que os nossos assistidos têm comprometimentos graves e que 100% dos assistidos tenham seus direitos respeitados.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultados Esperados

Os resultados são sempre a médio e longo prazo dependendo da limitação de cada assistido. Assim, a inserção da criança e o adolescente em um novo contexto social; motivar o desenvolvimento de seu potencial e ao mesmo tempo poder aplicá-lo no seu dia-a-dia por meio de sua autonomia, melhorando sua atividade, auto-estima, o desenvolvimento psicomotor, cognitivo, sensorial, das relações, ou seja, sua qualidade de vida.

Indicadores Avaliação Resultados

INDICADORES DE EFICACIAS, EFICIENCIA E EFETIVIDADE

Justificativa Cap. Técnica

Justificativa Cap. Gerencial

CRONOGRAMA EXECUÇÃO						
Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade		Dt Início	Dt Término
Meta 1						
Etap 1	Coord. Técnico	Pessoa	1	11.038,80	19/08/2023	19/02/2024
Etap 2	Psicóloga	Pessoa	1	5.908,92	19/08/2023	19/02/2024
Etap 3	Assistente Social	Pessoa	1	5.908,82	19/08/2023	19/02/2024
Etap 4	Pedagogo	Pessoa	1	5.908,82	19/08/2023	19/02/2024
Etap 5	Oficineiro	Pessoa	1	6.940,35	19/08/2023	19/02/2024
Etap 6	Fonoaudiólogo	Pessoa	1	5.849,10	19/08/2023	19/02/2024
Etap 7	Servente	Pessoa	1	7.800,00	19/08/2023	19/02/2024



JUNIA SILVA M.A.
PRESIDENTE

Meta 2									
Etapa 1	Aluguel	Pessoa	1		10.800,00	19/08/2023		19/02/2024	
Meta 3									
Etapa 1	Decimo Terceiro	Pessoa	1		4.145,20	19/08/2023		19/02/2024	
Etapa 2	1/3 FÉRIAS	Pessoa	1		666,66	19/08/2023		19/02/2024	
Etapa 3	FGTS/FGTS 13º	Pessoa	1		5.425,56	19/08/2023		19/02/2024	
Etapa 4	GPS/GPS 13º	Pessoa	1		4.133,92	19/08/2023		19/02/2024	
Etapa 5	PIS	Pessoa	1		380,48	19/08/2023		19/02/2024	
Etapa 6	Verbas rescisórias /40%	Pessoa	1		6.741,47	19/08/2023		19/02/2024	
Etapa 7									

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço:	Pesso Física (recursos Humanos, férias e decimo terceiro)								
Natureza de Despesa:	3393938								
Endereço:	Rua Prefeito Jose da Silva - 40 Campo do Prado								
CEP: 28.680-000		Município:		Cachoeiras de Macacu		UF:		RJ	
Unidade:		Quantidade:		Vir Unitário:	60.908,34			60.908,34	

Descrição do Bem/Serviço:	ENCARGOS SOCIAIS								
Natureza de Despesa:	44903058								
Endereço:	Rua Prefeito Jose da Silva -40 - Campo do Prado								
CEP: 28.680-000		Município:		Cachoeiras de Macacu		UF:		RJ	
Unidade:		Quantidade:		Vir Unitário:	9.939,96			9.939,96	
Descrição do Bem/Serviço:	Locação de Bens Imovel (aluguel)								
Natureza da Despesa:	33903616								
Endereço:	Rua Prefeito Jose da Silva - 40 Campo do Prado								
CEP: 28.680-000		Município:		Cachoeiras de Macacu		UF:		RJ	
Unidade:		Quantidade:		Vir Unitário:	10.800,00			10.800,00	

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE CONTABILIDADE
SONIA SILVA
CPF Nº 173.512
RESUMO

CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
Ano 2023/ 2024	Vir Concedente	Vir Contrapartida	Vir Total
Mês de agosto/setembro	20.412,35		20.412,35
Mês de out/nov/dez 23	40.824,15		40.824,15
Mês de jan /fev 2024	20.411,80		20.411,80
			81.648,30

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CACHOEIRAS DE MACACU para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou pagamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Cachoeiras de Macacu, 14 de Julho de 2023.

Local e data

PropONENTE

Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACACU
SONIA SILVA MAIA
CPF nº 173.512.787-66
PRESIDENTE

INTERVENIENTE

Representante da Unidade/Órgão Interveniante)



do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo “AO SOAR DO SI-NO” no período de 04 a 25 de outubro de 2023, quartas feiras, às 20h. **VALOR:** O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2023 **FUNDAMENTO:** Proc SEI 180002/000894/2023.
INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/230/2023
PARTEs: FUNARJ e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SALA CECÍLIA MEIRELES **OBJETO:** À título precário, DA SALA CECILIA MEIRELES e ESPAÇO GUIOMAR NOVAES, ambos de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo “CONCERTOS DA TEMPORADA SALA CECÍLIA MEIRELES” **VALOR:** O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 10% da receita bruta obtida pela venda de ingressos sem taxa mínima. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023 **FUNDAMENTO:** Proc SEI 180002/001288/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/198/2023
PARTEs: FUNARJ e LEIA BRASIL ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA LEITURA **OBJETO:** À título precário, DA SALA CECILIA MEIRELES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo “NEGRO ESPIRITUAL - ÁFRICA E AMÉRICA” no dia 27 de setembro de 2023, quarta-feira às 19:30h.**VALOR:** O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:**15/08/2023 **FUNDAMENTO:** Proc SEI 180002/001051/2023.
INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/191/2023
PARTEs: FUNARJ e LEIA BRASIL ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA LEITURA **OBJETO:** a título precário, da CASA DE CULTURA LAURA ALVIM - TEATRO LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo “CAETANO CONTRA O VENTO” no dia 26 de agosto de 2023 as 19:00h com 90 minutos de duração e espetáculo “NEGRO SPIRITUAL - AFRICA E AMERICA” no dia 27 de agosto. **VALOR:** O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:**15/08/2023 **FUNDAMENTO:** Proc SEI 180002/001049/2023.

Id: 2501469

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E TRANSACÃO DO TPUT Nº 180022/075/2022.
PARTEs: FUNARJ e COMPOSTELA CORPORATE GESTÃO DE ATIVOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.
OBJETO: A Permissionária, neste instrumento, vem expressar sua confissão de dívida, no montante total de R\$ 23.228,42 (vinte e três mil duzentos e vinte oito reais e quarenta e dois centavos). **VALOR:** Acordam as partes que o valor da dívida, no montante R\$ 23.228,42 (vinte e três mil duzentos e vinte oito reais e quarenta e dois centavos), será pago pela PERMISSIONÁRIA em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 3.871,41 (três mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI 180002/000375/2022.

Id: 2501340

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 180022/203/2023 **PARTEs:** FUNARJ e MOLLICA ROSA FILMES LTDA **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento autorizar, rerratificar e convalidar, com efeitos retroativos, a modificação da pauta inicialmente ajustada para o espetáculo “Entrecruzos” nos dias 19, 20 e 21.09.2023, terça, quarta e quinta-feira, às 19h30min, no Teatro Arthur Azevedo, passando a ocorrer no dia 19.09.2023 para montagem de aquecimento e ensaio da peça e nos dias 20 e 21.09.2023, as apresentações, em duas sessões, às 18h00min e 20h30min. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023. **FUNDAMENTO:** Proc SEI E-18/002/001163/2023

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 180022/08/2023 **PARTEs:** FUNARJ e ELISANGELA DE BARROS MATA **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, com efeitos retroativos, a alteração de data do espetáculo “DJAVANEANDO O QUE HÁ DE BOM”, do dia 06 de agosto de 2023, domingo, às 19h para o dia 20 de outubro de 2023, sexta-feira, às 19h. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023. **FUNDAMENTO:** Proc SEI E-18/002/001108/2023

Id: 2501581

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso.
PARTEs: FTM/RJ e JULIA ANTUNES REQUIÃO.
OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o seguinte EVENTO "Vertentes Modernistas: 100 anos da Semana de Arte de 22", no dia 15 de fevereiro de 2023. A contrapartida será, em caso de cobrança dos ingressos, a totalidade do valor arrecadado destinado à FTM/RJ, com ingressos no valor de R\$10,00, pela entrada inteira, e R\$ 5,00, pela meia entrada, conforme estabelecido no item 5.6.1 do edital "Municipal em Cena" (PROCESSO N.º SEI180005/000592/2021).
PAZO: A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977. Processo nº SEI-180005/000401/2022.

INSTRUMENTO: Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 65/2023.
PARTEs: FTM/RJ e RUTH ANDREA DA SILVA MATTOS BARBOSA. CLÁUSULA PRIMEIRA: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art.79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer. **VALOR:** CLÁUSULA QUARTA: Em contrapartida ao presente Termo de Autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023. **PROCESSO Nº** SEI-180005/000780/2023.

Id: 2501447

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso.
PARTEs: FTM/RJ e MARCIA MILHAZES DANÇA CONTEMPORÂNEA LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Salão Assírio do Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo Paz e Amor II, no dia 28 do mês de abril de 2023.
VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACER-

TO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 100% (cem por cento) sobre a renda bruta obtida caso haja a venda de ingressos, na forma do item 5.6.1 do Edital Municipal em Cena; se não houver venda de ingressos, não haverá qualquer espécie de remuneração.
PAZO: A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977. Processo nº SEI-180005/000388/2022.

Id: 2501464

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 025/2023.
PARTEs: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Empresa Oceano Market Comércio de Alimentos Ltda. ME.
OBJETO: Aquisição de insumos - açúcar refinado (Item 03), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, da Ata de RP nº 0007/2023/490100-06 e do Edital de Pregão Eletrônico SRP 002/2023.
PAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 3.717,72 (três mil setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, da Ata de RP nº 0007/2023/490100-06 e do Edital de Pregão Eletrônico SRP 002/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023. **PROCESSO Nº** SEI-310003/000069/2023

Id: 2501287

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 448/2016
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 448/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023.
VALOR: R\$ 143.949,86
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/1002/2015. *Omitido no D.O. 02/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 508/2016
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 508/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023.
VALOR: R\$ 144.910,31
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/1001/2015. *Omitido no D.O. 14/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 537/2016
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos dos Goytacazes.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 537/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.
VALOR: R\$ 282.227,04
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/771/2015. *Omitido no D.O. 11/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 496/2016
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 496/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.
VALOR: R\$ 94.281,88
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/995/2015. *Omitido no D.O. 11/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 519/2016
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaperuna.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 519/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023.
VALOR: R\$ 167.920,44
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/989/2015. *Omitido no D.O. 28/07/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2016
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação

de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 520/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023.
VALOR: R\$ 77.719,37
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/992/2015. *Omitido no D.O. 28/07/2023.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 540/2016
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 540/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023.
VALOR: R\$ 141.342,02
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/993/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 549/2016
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 549/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023.
VALOR: R\$ 289.920,34
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/988/2015.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 543/2016
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 543/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023.
VALOR: R\$ 54.000,00
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/984/2015. *Omitido no D.O. 28/07/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 513/2016
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Pessoas Especiais do Norte e Noroeste/RJ - APAPE.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 513/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 18/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.
VALOR: R\$ 120.000,00
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/757/2015. *Omitido no D.O. 11/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 500/2016
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Cachoeira de Macacu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 500/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 18/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023.
VALOR: R\$ 81.648,30
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/823/2015. *Omitido no D.O. 28/07/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 517/2016
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Resende.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 517/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 18/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023.
VALOR: R\$ 157.626,36
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/767/2015. *Omitido no D.O. 03/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 522/2016
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 522/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 18/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023.
VALOR: R\$ 212.326,74
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/765/2015. *Omitido no D.O. 03/08/2023.

***INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 454/2016
PARTEs: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Educacional Nosso Mundo.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 454/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 18/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023.
VALOR: R\$ 206.640,00
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI-E-23/002/741/2015. *Omitido no D.O. 09/08/2023.